



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 435/94

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de novembro de 1.994, no percentual de 5% (cinco por cento), sendo tal reajuste extensivo aos Inativos.

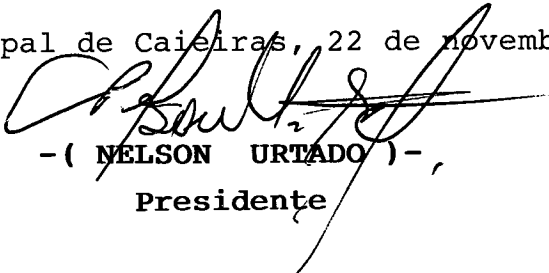
ARTIGO 2º - Fica concedido um Abono de Emergência a todos os Servidores, extensivo aos Inativos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este que não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito.

ARTIGO 3º - Fica, outrossim, desde já, concedido Abono de Emergência para o mês de Dezembro de 1.994, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), inclusive aos Inativos, sendo que esse abono não se incorporará aos vencimentos para quaisquer efeitos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de novembro de 1.994.


-(NELSON URTADO)-
Presidente